



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 1 de 5

MATRÍCULA 58.105	FOLHA 01F	República Federativa do Brasil	
		Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	
		LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escrevente Substituto G. P. Edvaldo Ivo Maia Escrevente Autorizado Flavio Martins de Souza Escrevente Substituto	
		QC 03 - Lote 22 - F. S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br	

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: CASA 27-A situada no "RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA" do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, assim definida: área privativa de construção de 76,03m², área de terreno de uso exclusivo de 210,45m², área de uso comuni de 0,00m², área total construída de 142,18m² e fração ideal igual a 0,5718%, com as seguintes medidas e confrontações: tomando por referencia a Rua 07.do Setor Oeste, rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-á na parte a direita do condomínio, esta casa confronta-se, estando agora o observador na sala, voltado para a frente do lote, pelo lado esquerdo com a Casa 27, pelo lado direito com o lote 28, pela frente com a via de acesso ás unidades (Rua 7) e pelos fundos com o lote 25, originada do lote de terreno urbano de número 27, da Quadra 02, Categoria Residencial, Módulo MR-12, situado no SETOR OESTE do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, medindo 16,00 metros de frente para a Rua 07, 16,00 metros de fundos para o lote nº. 25, 23,00 metros pelo lado direito para o lote nº. 28 e 23,00 metros pelo lado esquerdo para o lote nº. 26, perfazendo a área total de 368,00m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados). **PROPRIETÁRIA: ROSILENE APARECIDA SILVA**, brasileira, solteira, capaz, comerciante, C.I.R.G. nº 124.076-SSP-TO e CPF/MF nº 642.591.371-15, residente e domiciliada na QC.2, MC, Lote 17, Setor Norte, nesta cidade de Planaltina-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** 5-54.390, L.2, Fls.01V, deste CRI. Planaltina-GO, 22 de junho de 2011. Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 62.157, de 06.06.2011.

AV.1-58.105 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 03.06.2011, assinado pela proprietária ROSILENE APARECIDA SILVA, já qualificada acima, para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 76,03m²**, sendo composta por 01 sala, 01 cozinha, 03 quartos, 01 banheiro, 01 hall, 01 garagem e 01 varanda, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 461/2011, datado de 13.04.2011, e Carta de Habite-se nº 377/2011, datada de 13.04.2011, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 08.04.2011, pelo Engenheiro Civil Jaci Jose da Silva CREA 735/D-GO, aprovados pela PMP em 13.04.2011, e anotados no CREA-GO em 08.04.2011, conforme ART nº 4781.2011.079021.10, atribuindo-se ao imóvel o valor de **R\$38.080,39 (trinta e oito mil, oitenta reais, trinta e nove centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 03.06.2011, assinado pelo Engenheiro Civil Jaci Jose da Silva CREA. 735/D-GO. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 047732011-08021010, expedida "via internet" em 02.05.2011, válida até 29.10.2011, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO) 22 de junho de 2011. Escrevente Autorizado.

AV.2-58.105 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 03.06.2011, pela proprietária ROSILENE APARECIDA SILVA, já qualificada retro, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 5, da matrícula nº 54.390, L.2, fls.01V, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 22 de junho, de 2011. Escrevente Autorizado.

AV.3-58.105 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº.4.105, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls.01F, deste CRI. Planaltina-GO, 22

Continua no verso.

58.105

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XZ5HQ-A98M2-W4FK5-ZSWHA>



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVAZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 2 de 5

MATRÍCULA	FOLHA
58.105	01V

MATRÍCULA REGISTROS AVERBAÇÕES

de junho de 2011. _____, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº. 65.262, datado de 14.12.2011.

R.4-58.105 – REGISTRO DE COMPRA E VENDA – Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Credito Individual – FGTS, no Programa Minha Casa Minha Vida nº 855551839165, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília – DF, em 13 de dezembro de 2011, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **ICARO RICARDO TRIUNFO LEITÃO**, brasileiro, solteiro, motorista, C.I.R.G nº 51718-SSP-TO e CPF nº 618.203.001-10, residente e domiciliado na Quadra 02; MR-10, Lote 36, Setor Oeste, por compra feita a **ROSILENE APARECIDA SILVA**, já qualificada, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **RS100.000,00 (cem mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **RS25.000,00**; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): **RS0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **RS2.000,00**, e Financiamento concedido pela CREDORA: **RS73.000,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da “via” arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) – Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **RS1.003,26**, autenticado mecanicamente pelo BRB- Banco de Brasília S.A, em 14.12.2011, conforme autenticação nº 37E30528; b) – **Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas**, expedida pelo Cartório Distribuidor de Goiania, em 16.11.2011; c) – **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física nº 7475893**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 15.12.2011, todas em nome do vendedor, e d) **Certidão Negativa de IPTU, nº 8828/2011**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 14.12.2011, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** 5-54.390, L.º2, fls 01v, e Av.1, 2 e 3 retros. Planaltina-GO, 15 de dezembro de 2011. _____, Escrevente Autorizado.

R.5-58.105 – REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Lei. 9.514/97 – Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº. 855551839165, registrado sob o **R.4-58.105 supra**, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 15 de dezembro de 2011. _____, Escrevente Autorizado.

Continua na folha 02F da próxima ficha.
 Planaltina-GO, 19/105/2021

[Assinatura]

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XZ5HQ-A98M2-W4FK5-ZSWHA>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 3 de 5

MATRÍCULA 58.105	FICHA 02F FRENTE		
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	

AV.6-58.105 em 19/05/2021.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 117.138, de 17/05/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 1.4444.1520698-0, firmado em Brasília-DF, em 12/05/2021.

Promove-se a presente para constar que a alienação fiduciária registrada no R.5 fica CANCELADA.

Emolumentos e Fundos: R\$ 24,35, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias:

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

R.7-58.105 em 19/05/2021.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 117.138, de 17/05/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 1.4444.1520698-0, firmado em Brasília-DF, em 12/05/2021.

TRANSMITENTE: ICARO RICARDO TRIUNFO LEITÃO, já qualificado.

ADQUIRENTES: JEAN PIERRE CABRAL DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 07300791808 DETRAN/DF, CPF nº 035.523.261-89 e **DAYANE MENDES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, contadora, RG nº MG-20.291.560 PC/MG, CPF nº 127.925.046-17, residentes e domiciliados na Rua Hugo Lobo, Quadra 40, Lote 03, Casa 01, Planaltina-DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.004.00QD02.MR12.0000027.000.

VALOR: R\$ 162.500,00.

Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.433,16, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias:

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

R.8-58.105 em 19/05/2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 117.138, de 17/05/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 1.4444.1520698-0, firmado em Brasília-DF, em 12/05/2021.

DEVEDORES FIDUCIÁNTES: JEAN PIERRE CABRAL DA SILVA e DAYANE MENDES DE OLIVEIRA, já qualificados.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF.

CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 130.000,00; Valor da Garantia: R\$ 162.500,00; Recursos próprios: R\$ 27.500,00; Taxa de juros contratada: Nominal 7.7208% a.a.; Efetiva 8.0000% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 978,36; Vencimento da primeira prestação: 14/06/2021; Prazo de financiamento: 360 meses. Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.433,16, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias:

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIDÃO
Os atos relativos ao Registro de Imóveis são escriturados eletronicamente, desde 1º de Julho de 2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XZ55HQ-A98M2-W4FK5-ZSWHA>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

Válida por 30 dias Decreto nº 93.240, Arti 1º, (b) IV
01/06/2026

GOIÁS



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 4 de 5

58.105 02V
MATRÍCULA FICHA

024984.2.0058105-45
CNM

Continuação da matrícula n.º 58.105

Av.9-58.105 em 01/06/2026.

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP

PROTOCOLO: 152.286, de 22/05/2026.

Procedo à presente averbação para fazer constar o Código de Endereçamento Postal (CEP) do imóvel: 73.750-043.

Sem Emolumentos e Fundos.

Selo: 00982606012968029700016.

Assinado digitalmente por Thiago Simeão de Freitas - CPF: 007.563.111-36 - Escrevente.

Av.10-58.105 em 01/06/2026.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 152.286, de 22/05/2026.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 21/05/2026, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 150.396, nesta serventia.

TRANSMITENTES: JEAN PIERRE CABRAL DA SILVA e DAYANE MENDES DE OLIVEIRA, já qualificados.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 173.614,27.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOL.

Emolumentos: R\$ 786,29 - Funemp: R\$ 23,59 - Funcomp: R\$ 47,18 - Fundesp: R\$ 78,63 - Fepadsaj: R\$ 15,73 -

Fundepeg: R\$ 9,83 - Funproge: R\$ 15,73 - Iss: R\$ 39,31 - Total: R\$ 1.016,29.

Selo: 00982606016315925770000.

Assinado digitalmente por Thiago Simeão de Freitas - CPF: 007.563.111-36 - Escrevente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XZ5HQ-A98M2-W4FK5-ZSWHA>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 5 de 5

CERTIFICO a pedido da parte interessada através do pedido nº 152.286, formulado em 22/05/2026, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 58.105**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.**

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n.º 93.240/1986, que regulamenta a Lei n.º 7.433/1985.

2- Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração do instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

3 - As partes declaram que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de Instrumento Público nos termos do artigo 16, da Lei n.º 6.015/73.

4 - A presente permanecerá válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, consoante artigo 973, caput, do Código de Normas do estado de Goiás. Emolumentos: R\$ 92,79; Taxa Judiciária: R\$ 19,99; FUNDESP: R\$ 9,28; FUNEMP: R\$ 2,78; FUNCOMP: R\$ 5,57; FEPADAJ: R\$ 1,86; FUNPROGE: R\$ 1,86; FUNDEPEG: R\$ 1,16; ISS: R\$ 4,64; TOTAL: R\$ 139,93.

Dou fé. Planaltina-GO, 01 de junho de 2026

Selo: 00982606012573234420042

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XZ5HQ-A98M2-W4FK5-ZSWHA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital